



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 386/2014

Contrato n.º 337/2015.

Processo Administrativo n.º 23.029/2015 - Anexado ao de n.º 03.866/2014–Pregão 028/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE COMPRA ALIMENTOS POR MEIO DE CRÉDITO INTRANSFERÍVEL EM CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO, COM A DESTINAÇÃO DO DESCONTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE BOTUCATU.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, e aumenta a quantidade inicialmente contratada

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, RG n.º 19.683.026-6 SSP/SP e CPF n.º 148.207.338-26, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado, como **CONTRATADO**, o **SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.305.147/0001-76, estabelecida na Rua Major Matheus, n.º 122, Vila dos Lavradores, Botucatu/SP, com base no processo administrativo acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 21 de julho de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **21/07/2015 a 20/07/2016**, bem como aumenta a quantidade inicialmente contratada em mais 89 servidores, que resulta no valor mensal de R\$ 44.500,00, sendo certo que a CONTRATADA deverá completar a garantia contratual prestada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, 23 JUL 2015

  
**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal

  
**SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª

  
Andrea Cristina Panhim Amaral  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.1 2.320-5

2ª

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Departamento de Contratos  
R.1 2.320-5